

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
GELSON COELHO DO ROSARIO**

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR  
Ref. Pregão Presencial Nº 058/2022 - CONTRATO Nº 65/2022**

A empresa **NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade empresária de capital privado, com sede à Rua das Américas, nº 345, Bairro Centro, sala 01, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **02.729.070/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Augusto Macedo Batistella**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 729, Bairro Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portador do CPF nº 104.976.579-61, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **prorrogação do prazo do Contrato celebrado no âmbito do Pregão Presencial nº 058/2022, identificado como Contrato nº 065/2022, até o dia 24 de abril de 2026**, nos termos da **Cláusula Terceira do referido instrumento contratual**, mantendo-se as mesmas condições do contrato original e/ou dos aditivos firmados, conforme previsão contida na **Lei nº 8.666/93**.

Diante do exposto, solicitamos a análise deste pedido, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos,  
Espera-se deferimento.

**São Jorge D'Oeste, 17 de março de 2025**

  
**Daniel Augusto Batistella**  
**Sócio**  
**Daniel Augusto Macedo Batistella**  
**NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Município de São Jorge D'Oeste - 2025  
Saldos da licitação  
Pregão 000058/2022 - Presencial

| Código: 1700 - 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                | Nome: NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA |  | CPF/CNPJ: 02.729.070/0001-00 |            | Telefone: (046)35341499 |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|--|------------------------------|------------|-------------------------|---------|
| Lote: 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome: Lote 001 |                                      |  | 1.200,00                     | 156.000,00 | 0,00                    | 735,001 |
| Item: 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                | 130,00                               |  | 1.200,00                     | 156.000,00 | 0,00                    | 735,001 |
| Produto: 63040 Prestação de serviços de manutenção, configuração e instalação de equipamentos de processamentos de dados, e periféricos de informática, para atender as atividades das secretarias e repartições públicas do Município, tendo um prazo de espera de no máximo 24 (vinte e quatro) horas depois da solicitação. |                |                                      |  |                              |            |                         |         |
| Contrato: Sequência: 6598 - Contrato: 65/2022 Vigência até: 24/04/2025                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                      |  | 735,001                      | 95.550,13  |                         |         |
| Total do fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                                      |  | 156.000,00                   |            | 95.550,13               |         |
| TOTAL DA LICITAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                                      |  | 156.000,00                   |            | 95.550,13               |         |

Critério de seleção:  
Imprimir a descrição completa dos itens

Atualização: 18/04/2022 às 17:07 por Diego de Oliveira



**SOLICITAÇÃO PARA AVALIAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

São Jorge D'Oeste, 20 de março de 2025

Na condição de Agente de Contratação da fase de planejamento das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2783/2025 no seu art. 1º, após a análise da solicitação de Termo Aditivo para PRORROGAÇÃO DE PRAZO, encaminho o Contrato nº 65/2022, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93, para que seja analisado por esta Divisão, o que disciplina a o item 3.1 da Clausula Terceira, no que diz respeito a possibilidade de prorrogação de prazos do referido Contrato.

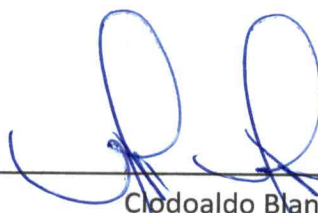
Conforme memorando nº 180/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, emito PARECER CONCLUSIVO DA POSSIBILIDADE sobre a referida solicitação.

CONSIDERANDO:

- Solicitação da Contratada, datado em 17 de março de 2025;
- Contrato nº 65/2022;
- 1º Termo aditivo ao contrato nº 65/2022;

Diante do exposto, solicitamos análise de viabilidade de formalizar TERMO ADITIVO DE PRAZO à contratação.

Atenciosamente



---

Clodoaldo Blank  
Agente de Contratação – Fase interna  
Portaria nº 2783/2025



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Interessada:** Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças;

**Assunto:** Pedido de prorrogação de Contrato nº 65/2022;

**PARECER JURÍDICO nº 021.03/2025.**

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO nº 65/2022, celebrado com a empresa NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 02.729.070/0001-00, oriundo do Pregão Presencial nº 058/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, até o dia 24 de abril de 2024;

O referido Contrato, tem por objeto:

*"A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de software e hardware, conforme as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste PR".*

Neste sentido, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no item nº 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato acima consignado, uma vez estar demonstrado e comprovado tratar-se de serviço contínuo, sendo este o 2º Aditivo pleiteado.

Pois bem, o objeto do Contrato nº 65/2022, se trata de serviços contínuos, como acima ficou consignado, possuindo sua fundamentação no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:



## MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, **limitada a sessenta meses**. (negritanos).

Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados, neste caso, em razão de contínuos podem ser prorrogados, até o prazo de 60 (sessenta) meses, com base na legislação acima referida, em vigência à época da contratação.

Ademais, há pedido de prorrogação, em anexo, feito pela própria empresa vencedora da licitação.

Analisando o pedido, bem como as informações recebidas do área e Contratações - Agente de Contratação - Fase interna, entendemos haver motivo suficiente para que a prorrogação seja autorizada e efetivada através de Aditivo de prazo.

Portanto, é certo que neste caso, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, do projeto presente, já que trata-se de serviços contínuos e necessários diariamente à todas as Secretarias do Poder Público do Município.

Assim, entendo que, a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 8.666/93, em especial no Inciso II do Art. 57 de referida norma legal.



# MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Diante disso, a área Jurídica entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de *vigência e execução* do Contrato nº 65/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses ou seja até 24 de abril de 2.026, conforme fundamentação acima, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Essa é a nossa posição jurídica.

São Jorge D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.(2.025).

**MOACIR LUIZ GUSSO**  
OAB.PR nº 11.592



**TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA FASE EXTERNA**

**OBJETO:**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato nº 65/2022, conforme instruções do inciso XVII, do Parecer Jurídico nº 021.03/2025:**

A divisão de licitações (fase de interna), encaminha para a fase seguinte (fase externa), este processo de solicitação de Termo Aditivo à contrato com a fase de planejamento concluída.

São Jorge D'Oeste, 25 de março de 2025

\_\_\_\_\_  
Clodoaldo Blank  
Agente de Contratação (Fase de Planejamento)  
Portaria nº 2783/2025



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 22/04/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 65/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.



**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
**PREFEITO**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 65/2022, parte integrante do Pregão nº 58/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA**

**O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA**, com sede na RUA DAS AMERICAS, 345 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 02.729.070/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, **DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA**, portador(a) do CPF: 104.976.579-61, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 65/2022, cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de software e hardware conforme as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. originário da Pregão - Nº 58/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **24/04/2026**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



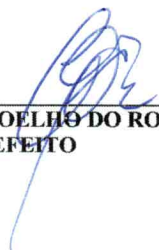
MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
GELSON COELHO DO ROSÁRIO  
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 22/04/2025.

\_\_\_\_\_  
NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA  
DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA  
CPF N°. 104.976.579-61

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA  
Data: 25/04/2025 17:22:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



inaptilidade para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**  
Cananor Mariano de Almeida Junior  
**Código Identificador:**6573D3C9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/05/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem à **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar intramunicipal, para alunos da rede municipal e estadual de ensino, com veículos limitados a no máximo 20 anos de uso, e que ofereçam conforto aos alunos, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como a legislação pertinente e as características previstas no Termo de Referência, mediante a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 22/04/2025.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**877B16B0

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 3 TERMO CONTRATO 65/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratada:       | NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ nº. 02.729.070/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto:           | Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. |
| Prazo de vigência | 24/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução | 24/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data assinatura   | 22/04/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**6945ABF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DESIGNA SERVIDORES PARA GERIR O FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 4.602/2025**

Designa Servidores para gerir o Fundo Municipal para o Esporte e dá outras providências.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 1.171/2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para gerir o Fundo Municipal para o Esporte, em atendimento ao disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1171/2025, os servidores abaixo relacionados;

**GESTOR:** **Neide Lorencena**, CPF/MF Nº 801.703.409.10, RG Nº 4.089.678-3

**TESOIREIRA:** **Danieli Marin Wust**, CPF/MF Nº 076.650.219-8, RG Nº 102.400.780.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clair Mariano da Costa  
**Código Identificador:**2A43EE34

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 11/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Exonerar **ELLEN CAROLINE PERUZZO**, RG 12.449.864-3SSP/PR e CPF 083.839.259-80 do cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2025.

**DIEGO TRINDADE**  
Presidente do Poder Legislativo